



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Ofício nº 102/2020/CME-RS

Erechim, 06 de abril de 2020.

Ao Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasilia - DF

Assunto: **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 1064/2020.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que em Sessão Plenária Ordinária, realizada nesta Casa Legislativa em 06 de abril de 2020, foi aprovado Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1064/2020.
2. Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão 06/03/2020
Presidente

MOÇÃO Nº 002/2020

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 1064/2020 a ser encaminhada ao Senado Federal, ouvido o Plenário desta Casa, por se tratar de assunto de extrema importância no cenário atual do país.

Referido Projeto de Lei cria benefício para os trabalhadores das áreas das artes e da cultura em virtude da Emergência em Saúde Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O benefício de um salário mínimo por trabalhador, será destinado à todos os trabalhadores do campo das artes e da cultura, que exercem sua atividade seja na forma de autônomo ou Pessoa Jurídica, e que tenham perdido sua fonte de renda em função da pandemia de coronavírus, mediante comprovação, e deverá ser pago enquanto estiver vigente a declaração de emergência em saúde pública decorrente do covid 19.

A emergência em saúde pública decorrente do coronavírus terá efeitos devastadores na economia do país, no entanto alguns setores sentirão o efeito de maneira mais destacada, a classe artística foi a primeira à ser atingida, pois teve todos os eventos cancelados imediatamente, seu faturamento caiu à zero da noite para o dia. A categoria, também será a última à retomar suas atividades em função de que todos os eventos dependem de público que envolve aglomeração de pessoas, o que dificultará imensamente a retomada da normalidade, sem contar que a população estará fragilizada emocional e financeiramente o que prejudicará o acesso aos eventos.

Importante salientar, que nesta categoria os trabalhadores raramente possuem vínculo, são profissionais informais, sem carteira assinada, e este benefício será a única fonte de renda enquanto perdurar os efeitos desta pandemia. Os trabalhadores aqui de nossa cidade, já estão sentindo este efeito, inclusive passando por dificuldades básicas, pois temos aqui grande numero de trabalhadores nesta atividade, nossa cidade é reconhecida no estado por sediar grande número de conjuntos musicais, o que envolve músicos, equipes técnicas, roadies, motoristas, além dos profissionais que trabalham em casas de eventos sediadas em nosso município, como seguranças, garçons, etc.

Assim, acreditamos que a iniciativa do Senador Humberto é louvável e estamos demonstrando apoio integral a ela, por isso pedimos aos nobres colegas a aprovação da presente Moção.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de Março de 2020.

Leandro Augusto Basso
LEANDRO AUGUSTO BASSO
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 12/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172392/2019-06
2. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.078550/2019-23
3. PLP nº 247, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097777/2020-11
4. VET nº 46, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.096083/2020-58
5. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
6. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175312/2019-66
7. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
8. SUG nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
9. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00200.009354/2020-15
10. PLP nº 72, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041556/2020-80
11. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037873/2020-00
12. MPV nº 899, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041572/2020-72
13. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037647/2020-11
14. PL nº 311, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.029363/2020-51
15. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
16. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
17. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030578/2020-14
18. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030278/2020-35
19. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030266/2020-19
20. PLS nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.029294/2020-85
21. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051047/2020-65
22. VET nº 10, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055273/2020-15
23. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055267/2020-68



24. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055189/2020-00
25. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055246/2020-42
26. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055192/2020-15
27. PLS nº 242, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.045134/2020-83
28. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057764/2020-09
29. PL nº 1166, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057691/2020-47
30. PL nº 1064, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043381/2020-45
31. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047175/2020-12
32. PL nº 1326, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050958/2020-75
33. PLP nº 200, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098447/2020-34
34. PLP nº 224, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098447/2020-34

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

